

E D I T A L N° 27/2022 - CEFID

Fixa prazos e demais normas para a matrícula em disciplinas isoladas nos Cursos de Graduação do CEFID/UDESC, para o Segundo Semestre de 2022.

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - CEFID da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 65 do Regimento Geral em seu inciso XIV resolve baixar o presente edital com instruções referentes à matrícula em disciplinas isoladas, em conformidade com o Calendário Acadêmico de 2022 (Resolução CEG N° 013/2021) e com o artigo 140 do Regimento Geral da UDESC.

1 - DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 - Poderão solicitar matrícula em disciplinas isoladas dos Cursos de Licenciatura em Educação Física, Bacharelado em Educação Física e Fisioterapia oferecidos pelo CEFID/UDESC, os alunos matriculados em cursos regulares da UDESC e demais pessoas da comunidade, desde que atendam as normas estabelecidas para os cursos regulares no que se refere à escolaridade mínima e demais requisitos exigidos.

1.2 - O candidato à matrícula em disciplinas isoladas dos cursos de Graduação do CEFID/UDESC deverá requerê-la, pessoalmente ou por procuração, dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico de 2022 da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, na Secretaria de Ensino de Graduação do CEFID

1.2.1 - A procuração referida no item acima deverá ser **particular, com firma reconhecida em cartório**, para fins específicos e vir acompanhada da documentação exigida neste Edital (cópia do documento de identidade e histórico original do solicitante), além da cópia do documento de identidade do procurador.

1.3 - A solicitação de matrícula isolada para o semestre 2022/2 deverá ser realizada **PRESENCIALMENTE**, na Secretaria de Ensino de Graduação, das **13:30 às 18:30**, no dia **05/09/2022 (para alunos do CEFID e externos)**, **somente naquelas disciplinas ofertadas pelo departamento e se houver disponibilidade de vagas.**

1.3.1 - Será disponibilizado no site da secretaria de ensino de graduação o horário dos cursos do CEFID no presente semestre para verificação prévia.

1.3.1.1 - Cabe ao interessado verificar se há choque entre as disciplinas escolhidas, e no caso de alunos da UDESC, se há choque com disciplinas que estão cursando no presente semestre;

1.4 – É permitida a efetivação de matrícula em **no máximo 2 (duas) disciplinas isoladas** por semestre, para cada solicitante.

1.5 - Para solicitar **matrícula em disciplina que exige pré-requisito**, o aluno precisa comprovar, **no ato da solicitação da matrícula (dia 05/09/2022)**, que cursou uma disciplina equivalente ao pré-requisito exigido.

1.5.1 – O aluno deverá apresentar como comprovante do item anterior o histórico ou certificado e o programa da disciplina cursada na forma original (carimbados e assinados).

1.5.1.1 – Caso a disciplina equivalente ao pré-requisito exigido tenha sido cursada no CEFID não é necessário apresentar documentação comprobatória. **Atenção:** Se a disciplina tiver sido cursada em outro local e apenas validada no CEFID não entra nessa exceção.

1.5.2 – A(s) matrícula(s) em disciplina(s) **que não exige(m) pré-requisito** será(ão) efetuada(s) no ato da solicitação.

1.5.2.1 – A(s) **matrícula(s) em disciplina(s) que exige(m) pré-requisito** será(ão) efetuada(s) pela Secretaria após análise e deferimento da documentação comprobatória apresentada pelo acadêmico na solicitação de matrícula.

1.5.3 – Os Departamentos serão responsáveis pela análise da documentação comprobatória e terão até às 14 horas do dia 08/09/2022 para encaminhar o resultado à Secretaria de Ensino de Graduação.

1.5.4 – A Secretaria de Ensino de Graduação publicará o resultado da análise dos requerimentos para disciplinas que exigem pré-requisitos, em seu site, até o dia 09/09/2022.

1.6 - **Aos estudantes do CEFID não será permitida a solicitação de matrícula em disciplinas do mesmo curso em que está regularmente matriculado.**

1.7 – Os acadêmicos do CEFID deverão verificar anteriormente com o Departamento de seu Curso se a disciplina isolada de interesse possui equivalência com a disciplina que pretende validar.

1.7.1 – As validações das disciplinas **NÃO SE DARÃO DE FORMA AUTOMÁTICA**. O aluno deverá solicitá-la junto à Secretaria de Graduação, que procederá à abertura de requerimento/processo específicos.

1.8 – Não será permitida solicitação de matrícula ou alteração da mesma após a data estabelecida neste Edital (**05/09/2022 até as 18:30**), independente do motivo apresentado.

2 - DAS DISCIPLINAS E VAGAS

2.1 - As disciplinas disponíveis para solicitação de matrícula serão divulgadas no site da secretaria de ensino de graduação do CEFID até o dia 02/09/2022.

2.1.1 – O fato de a disciplina constar na listagem das disponíveis não significa que haverá vaga no momento de sua solicitação.

2.1.2 – As vagas serão ocupadas por ordem de chegada.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - O candidato que não for aluno regular do CEFID deverá apresentar, **no ato da matrícula**, os seguintes documentos:

a) cópia de documento oficial com foto;

b) histórico de graduação (original), carimbado e assinado pela instituição de origem;

c) Certificado de vacinação contra a COVID-19 do ConectSUS, ou carteirinha de vacinação digitalizada correspondente ao esquema vacinal completo, conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização.

Obs: Os acadêmicos do CEFID podem inserir os comprovantes da vacina diretamente em requerimento específico do SIGA (caso ainda não tenham feito). Os acadêmicos externos devem inserir os comprovantes no SIGA após matrícula.

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O aluno matriculado em disciplina isolada deverá submeter-se à verificação da aprendizagem, sendo-lhe assegurado ao final do semestre Certificado de Conclusão.

4.2 - Nos links abaixo, o candidato poderá verificar a matriz curricular dos cursos do Cefid/Udesc:

- Licenciatura em Educação Física:

http://200.19.105.194/cefid/arquivos/id_submenu/493/curriculo_lic.pdf

- Bacharelado em Educação Física:

http://200.19.105.194/cefid/arquivos/id_submenu/487/curriculo_bac.pdf

- Fisioterapia:

http://www.cefid.udesc.br/arquivos/id_submenu/1302/matriz_curricular_2010_1_alterado_2012_2.pdf

4.3 – Conforme Resolução 20/2022 – CONSUNI, a comprovação da vacinação contra a COVID-19 é obrigatória para todas as atividades presenciais na UDESC.

4.4 – **Solicitamos a utilização de máscara para atendimento no setor.**

4.5 - Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino do CEFID.

Florianópolis, 24 de agosto de 2022.



Suzana Matheus Pereira
Diretora Geral – CEFID/UDESC